

LEI COMPLEMENTAR Nº 411/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Feira Municipal de Exposição de Caprinos e Ovinos de Bela Vista do Piauí, declara-a como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, e pelo art. 146, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica declarada a Feira Municipal de Exposição de Caprinos e Ovinos de Bela Vista do Piauí como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município, em razão de sua relevância histórica, social, econômica e cultural para a comunidade belavistense.

Art. 2. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, procederá ao registro da Feira de Exposição de Caprinos e Ovinos nos livros e cadastros municipais de bens culturais de natureza imaterial, observadas as normas federais e estaduais de preservação do patrimônio cultural.

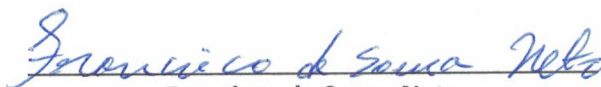
Art. 3. A Feira Municipal de Exposição de Caprinos e Ovinos de Bela Vista do Piauí integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo realizada anualmente em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 4. O Poder Executivo Municipal expedirá anualmente Decreto regulamentando a organização, programação e demais providências relativas à comemoração da Feira Municipal de Exposição, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para execução das atividades comemorativas e culturais.

Art. 5. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento e incentivo à realização da Feira, com vistas à valorização da ovinocaprinocultura, da cultura sertaneja e das tradições locais, podendo instituir premiações, exposições, feiras paralelas e eventos de natureza educativa e cultural.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 05 de dezembro de 2025.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

SANCCIONADO
EM 05/12/2025
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal